



31651277



08704.001659/2025-24



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 526/2025/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

**Assunto: Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) NIKOLAY RAMOS MANDINGA,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 567, DE 5 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 89, Seção I, de 14/05/2025, Página 63, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º , art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

**ICARA RABELO BARBOSA**

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo -Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Icara Rabelo Barbosa, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo - Substituto(a)**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31651277** e o código CRC **306560D0**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.